



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG**

IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233

www.ipmca.mg.gov.br

CNPJ: 04.560.604/0001-43

Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 034/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LIGIA HELENA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 476.XXX.XXX-X4, companheira em união estável, na forma da Lei Civil, do ex-segurado, Sr. Carlos Humberto de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 061.XXX.XXX-X2, aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas II, falecido em 13 de agosto de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 29 de novembro de 2019.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA